

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 1898/2018 - Pregão (Presencial) nº 072/2018

Objeto: contratação de 04 (quatro) caminhões basculantes e 02 (duas) retroescavadeiras, conforme especificações técnicas, pelo período de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pelo **Sr. Sandro Rogério Pereira**, em referência ao Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, nos seguintes termos.

O solicitante questiona de quem será a responsabilidade pelo fornecimento dos combustíveis dos veículos/equipamentos a serem locados, se as horas disponíveis de 40% (quarenta) por cento do valor incidem sobre as 150 (cento e cinquenta) horas fixas, se o peso operacional da retro escavadeira é realmente de 11.000kg conforme exigido em edital e se os veículos/equipamentos devem estar em nome da empresa ou se podem ser subcontratados.

Em relação aos questionamentos supra esclarecemos que a responsabilidade pelo fornecimento de combustíveis dos veículos/equipamentos será de responsabilidade do locatário, ou seja, da Prefeitura de Rosana, e que por erro de digitação constou em Edital como sendo de responsabilidade do locador.

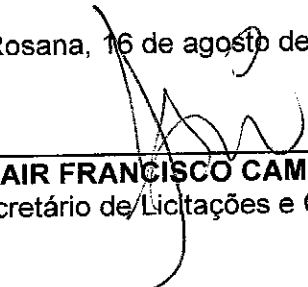
Esclarecemos ainda que quando o veículo ou equipamento ficar à disposição do locatário, sem condições de execução de trabalhos por intempéries ou casos de força maior, será considerado "à disposição" do locatário, e o valor da hora a ser pago será de 40% do valor da hora contratada, em relação as horas não executadas, garantido um mínimo de 150 (cento e cinquenta horas) mensais.

Em relação as especificações técnicas das retroescavadeiras, em especial ao peso operacional das mesmas, não há que se falar em alterações uma vez que no mercado existem equipamentos que atendem as especificações constantes do Anexo I do Edital.

Por fim esclarecemos que quando da assinatura do contrato os veículos/equipamentos deverão estar em nome do proponente vencedor, não sendo permitido a subcontratação dos mesmos.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 16 de agosto de 2018.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras